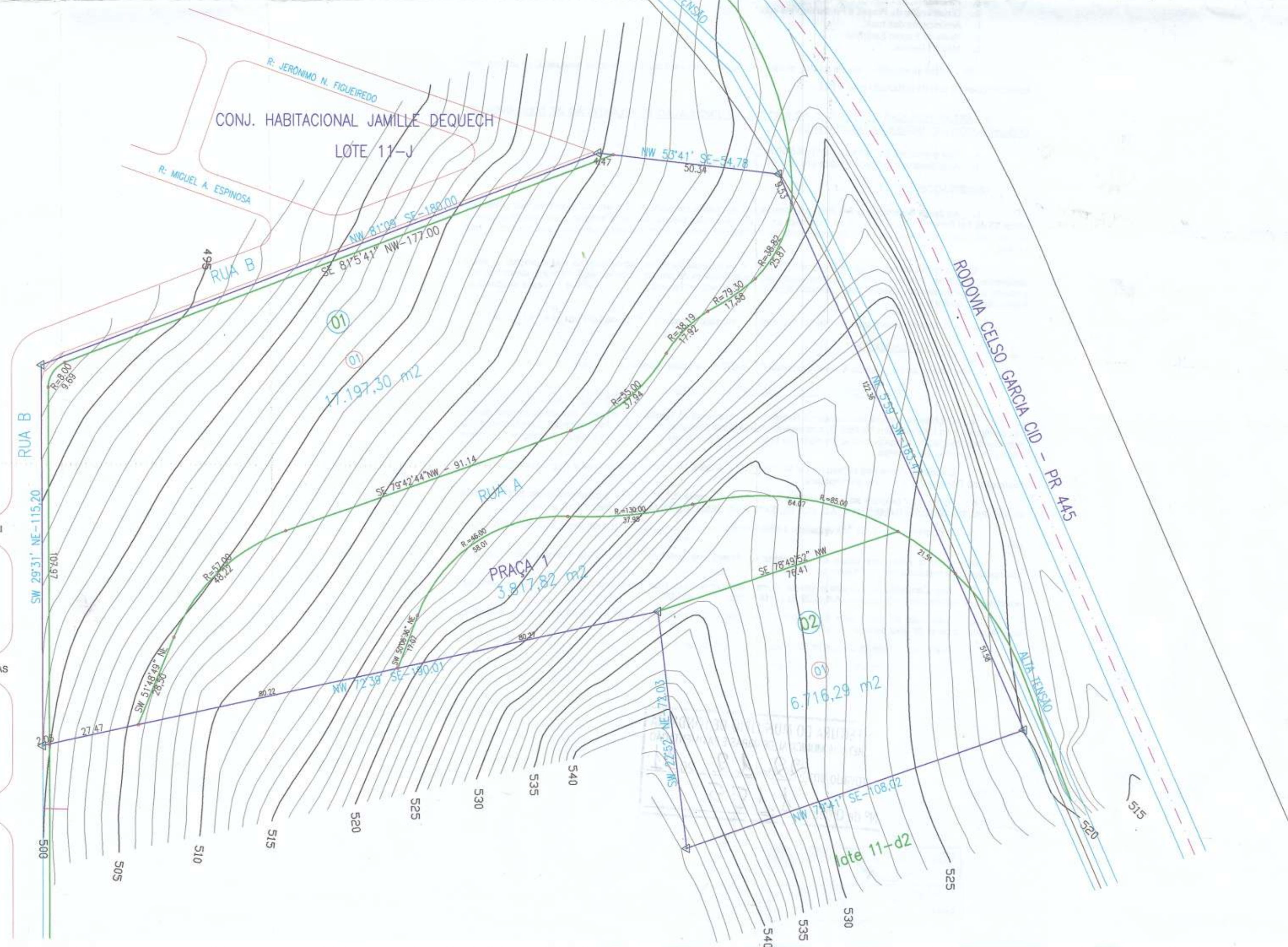


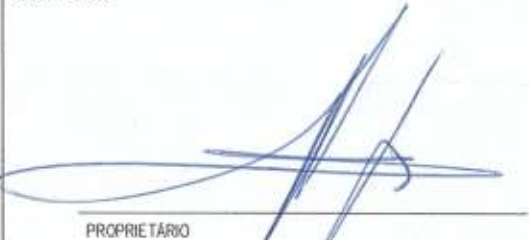



SISTEMA VIÁRIO	
RUA A	10.076,93 m ²
RUA B	591,66 m ²
TOTAL	10.668,59 m ²
QUADRAS	
01	17.197,30 m ²
02	6.716,29 m ²
-	---
TOTAL	23.913,59 m ²
PRAÇA	
PRAÇA 01	3.817,82 m ²
TOTAL	3.817,82 m ²



CONJ. HABITACIONAL JAMILLE DEQUECH
LOTE 11

R: JOSÉ MAURO ORCELI
R: DR. ORLANDO FREITAS
R: DR. JOSÉ O. FIGUEIREDO

TÍTULO PROJETO DE LOTEAMENTO		PRANCHA ÚNICA																																				
OBRA PARCELAMENTO DO SOLO		 AGRITEL TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E URBANISMO END. - RUA DUQUE DE CAXIAS n.º 760, FERREO, SALA N.º 02. TEL. - (043) 3028-2974 - 9915-4732 DESENHO: 																																				
IMÓVEL LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DO LOTE 11-D3 SITUADO NA GLEBA RIBEIRÃO CAFESAL DE LONDRINA-PR.																																						
PROPRIETÁRIO EDSON LEONEL DE CAMPOS FILHO																																						
ARQUIVO AGRITEL	ESCALA 1:1.000	ASSINATURAS  PROPRIETÁRIO  JOSE L. DE MORAIS Agrim. - CREA 673-TD-PR RESPONSÁVEL TÉCNICO Fone: (43) 3028-2974																																				
DATA 10/02/2011	REVISÃO 19/12/2011																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">QUADRO DE ÁREAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA LEVANTADA</td> <td>38.400,00 m²</td> <td>100,00%</td> </tr> <tr> <td>QUADRAS</td> <td>23.913,59 m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SISTEMA VIÁRIO</td> <td>10.668,59 m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PRAÇA</td> <td>3.817,82 m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>38.400,00 m²</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>			QUADRO DE ÁREAS			ÁREA LEVANTADA	38.400,00 m ²	100,00%	QUADRAS	23.913,59 m ²		SISTEMA VIÁRIO	10.668,59 m ²		PRAÇA	3.817,82 m ²		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	38.400,00 m ²	100,00%
QUADRO DE ÁREAS																																						
ÁREA LEVANTADA	38.400,00 m ²	100,00%																																				
QUADRAS	23.913,59 m ²																																					
SISTEMA VIÁRIO	10.668,59 m ²																																					
PRAÇA	3.817,82 m ²																																					
-	-	-																																				
-	-	-																																				
-	-	-																																				
-	-	-																																				
-	-	-																																				
-	-	-																																				
TOTAL	38.400,00 m ²	100,00%																																				
OBSERVAÇÃO																																						
Substituído pelo aprovado em <u>24.09.12</u> sob nº de ordem <u>662</u> Em substituição ao aprovado em <u>19.5.11</u> sob nº de ordem <u>395</u>																																						
PREFEITURA / IPPUL																																						
JAR. LOTAMENTOS																																						

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote n.º 11-D3 da Gleba Ribeirão Cafazal, conforme processo n.º 24.746/2011, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina -- IPPUL, através do n.º de ordem 001/2011, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Módulo Escolar.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Rua e escapes em um total de 10.668,59 m²;
- b. Área destinada à Praça Pública em um total de 3.817,82 m².

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Loteamento é Zona Comercial Cinco (ZC-5) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.
- g. Para Lote 01 da quadra 01 e Lote 01 da quadra 02, respeitar a faixa de 15,00 metros não edificável, considerando a partir da faixa de domínio do DER.
- h. O acesso do Lote 01 da quadra 02 deverá ser estabilizado junto ao DER.

FEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 22 de 12 2011
Nº de Ordem 1.155

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
OSSAMU KAMINAGAKURA
Diretor de Loteamentos
Eng.º Civil - CREA 12762-0